



ELEIÇÃO PARA O PARLAMENTO EUROPEU 2024
MUNICIPIO DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

EDITAL N.º 6 /2024

JORGE MANUEL FERNANDES DE ABREU, Presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, torna público, nos termos nos termos e para os efeitos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 40.º da Lei n.º 14/79, que a Assembleia de Voto da União de Freguesias de FIGUEIRÓ DOS VINHOS e BAIRRADAS foi desdobrada da seguinte forma:

FIGUEIRÓ DOS VINHOS e BAIRRADAS

- Secção de voto n.º 1 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 2 – Escola Primária n.º 2, 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 3 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueirense (Filarmónica Figueirense), 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 4 – Sede da Sociedade Musical Instrução e Recreio Figueirense (Filarmónica Figueirense), 3260-402 FIGUEIRÓ DOS VINHOS
- Secção de voto n.º 5 – Sede da Extinta Junta de Freguesia de Bairradas, 3260-505 BAIRRADAS

Mais torna público, que desta decisão cabe recurso para o Tribunal da Comarca com jurisdição na Sede de Distrito.

Este recurso é interposto no prazo de dois dias após a afixação do edital, pelo Presidente da Junta de Freguesia ou por 10 eleitores pertencentes à Assembleia de voto em causa.

Figueiró dos Vinhos, 3 de Maio de 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Jorge Manuel Fernandes de Abreu)

